



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

1. **Memória descritiva** do evento.

2. **Traçado** do percurso da prova sobre mapa ou esboço da rede viária a utilizar.

3. **Regulamento** da prova.

4. **Parecer** da Federação desportiva nacional correspondente à modalidade indicada para a prova, se aplicável.

5. **Parecer** da PSP para realização de eventos desportivos.

6. **Apólice de seguro de responsabilidade civil**, quando se trate de provas desportivas de veículos terrestres a motor e respetivos treinos oficiais.

7. **Apólice de seguro de acidentes pessoais**, quando se trate de provas desportivas de veículos terrestres a motor e respetivos treinos oficiais.

8. **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:

8.1 _____

8.2 _____

B. Tomo conhecimento

1. Deve ser obrigatoriamente obtido e entregue parecer da respetiva federação desportiva, sempre que, cumulativamente, a prova ou manifestação desportiva:

1.1 Decorra na via pública ou demais espaços públicos.

1.2 Esteja aberta à participação de praticantes inscritos nas federações desportivas.

E, no âmbito da mesma, se atribua – a, pelo menos, um praticante - prémio superior a 100 euros, em dinheiro ou em espécie (cumprindo a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, montante fixado no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 45/2015, de 9 de abril).

C. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados pessoais

1. **Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/leqal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento